

TERMO DE ADITAMENTO nº 001 à ATA DE R.P nº 012/SEMPA-COBES/2013

PROCESSO : 2011-0.357.905-0

DETENTORA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A

OBJETO DA ATA: ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL, GASOLINA AUTOMOTIVA E

DIESEL B5 - MISTURA ÓLEO DIESEL/BIODIESEL (B5)

OBJETO DO ADITAMENTO: REVISÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, Centro – São Paulo/SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 18/SEMPA-G/2010 de 06 e 07/10/2010, pelo senhor **SERGIO ANTONIO TARARKIS**, Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS doravante designada simplesmente **SEMPA** e a empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**, CNPJ nº 33.337.122/0020-90, situada na Avenida dos Estados, 2950, Bairro Prosperidade, Cidade São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, CEP 09.550-400, vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2013-COBES, por seu representante legal, Senhor **LAÉRCIO GARBO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.080.008-5-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 094.817.208-88, doravante denominada simplesmente **DETENTORA** resolvem firmar o presente termo de aditamento 001/2014 à Ata de Registro de Preços nº 012/SEMPA-COBES/2013, com fundamento no artigo 6º, V, do Decreto Municipal nº 49.286/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 53.309/12, no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Nona, item 9.3 da referida Ata de RP, e do despacho autorizatório de fls. 1340, publicado no D.O.C. de 13.02.2014, em conformidade com a decisão da COMPREM publicada no DOC de 01.02.2014, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado a revisão do preço registrado para o item 2 do objeto - gasolina automotiva, da Cláusula Segunda da Ata de RP nº 012/SEMPA-COBES/2013, cujo preço entrará em vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos a data de 06.01.2014, conforme segue:

**ITEM-2:** Gasolina Automotiva – preço por litro – R\$ 2,5474 (dois inteiros e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

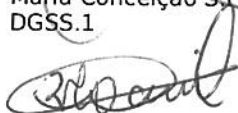
São Paulo, 21 / fevereiro / 2014

  
SERGIO ANTONIO TARARKIS  
Diretor  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

  
LAERCIO GARBO  
Assessor  
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

TESTEMUNHAS

  
Maria Conceição S.F. Vilciauskas  
DGSS-1

  
Vera Lúcia Daniel  
DGSS-1